

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

PROJETO DE LEI Nº 466, DE 2003

Institui o Programa de Apoio às Cooperativas Habitacionais e dá outras providências.

Autor: Deputado Ary Vanazzi

Relator: Deputado Dr. Evilásio

EMENDA Nº 02 (modificativa)

Dê-se ao art. 10 da proposição em epígrafe a seguinte redação:

“Art. 10. Verificado que a cooperativa habitacional é utilizada para encobrir o exercício de atividade econômica com o fim de lucro, aplicar-se-á o disposto no *caput* do art. 28 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que ‘dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências’, sem prejuízo das devidas sanções penais.”

Sala da Comissão, em de de 2003

Deputado Dr. Evilásio

Relator

